MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Comunicado nº 1/2023/PMA/CProg-PROGRAD/DRA/PROGRAD

Assunto: **Programa de Mobilidade Acadêmica.**

O Coordenador Local do Programa de Mobilidade Acadêmica informa aos discentes de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) interessados em participar do Programa em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que o prazo para o encaminhamento da solicitação encerra-se no dia **31/03/2023**.

O Programa de Mobilidade Acadêmica, instituído através do Convênio ANDIFES de 26 de outubro de 2011 e celebrado entre Instituições Federais de Ensino Superior signatárias, permite aos discentes de graduação complementarem sua formação acadêmica cursando disciplinas em outras IFES, diferentes da sua de origem. Para participar do Programa é preciso ter concluído, no mínimo, vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem e ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade. Destaca-se que este Convênio não se aplica a pedidos de transferência de alunos entre as IFES, que serão enquadrados em normas específicas.

O discente participante do Programa de Mobilidade Acadêmica terá vínculo temporário com a IFES receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo prazo máximo de afastamento de dois semestres letivos podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre.

Considerando-se o contexto atual da pandemia da Covid-19 e do ensino remoto, recomenda-se aos discentes que contatem previamente a IFES na qual tenham interesse em cursar disciplinas em mobilidade, verificando o calendário acadêmico vigente, a oferta de vagas para o programa e as condições de matrícula.

Os documentos necessários e o passo a passo para encaminhar a solicitação estão disponíveis no site da PROGRAD (http://www.prograd.unir.br/homepage), na aba “Programas” - “Mobilidade Acadêmica" (http://www.prograd.unir.br/pagina/exibir/10662).

Para os Alunos de outras IFES, os mesmos deverão verificar junto ao setor de Mobilidade Acadêmica da sua instituição sobre os procedimentos para participar do programa.

Maiores informações sobre o Programa de Mobilidade Acadêmica/UNIR podem ser solicitadas através do e-mail programas.prograd@unir.br.

Atenciosamente,

Ciro José Egoavil Montero
Coordenador Local do Programa de Mobilidade Acadêmica
Portaria nº 09/2017/PROGRAD/UNIR, de 12 de julho de 2017.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO**, **Docente**, em 31/01/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236724** e o código CRC **8EF088E3**.